



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO _____, DE 2024
(Do Senhores Allan Garcês e General Pazuello)

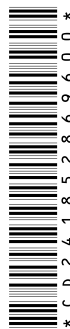
Requer votação, para a aprovação nesta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO, de Moção de Repúdio aos candidatos à Prefeitura de São Paulo, Sr. Guilherme Boulos e Sra. Marta Suplicy, que durante um comício na cidade de São Paulo, ocorrido dia 24 de agosto, ao executarem o hino nacional, alteraram a sua letra, utilizando linguagem neutra.

Senhor Presidente,

Requeremos à Vossa Excelência, nos termos regimentais, a votação, para a aprovação CSPCCO, de **Moção de Repúdio** aos candidatos à Prefeitura de São Paulo, Sr. Guilherme Boulos e Sra. Marta Suplicy, que durante um comício na cidade de São Paulo, ocorrido dia 24 de agosto, ao executarem o hino nacional, utilizaram linguagem neutra, alterando sua letra.

Em ato de campanha dos candidatos Guilherme Boulos (PSOL) e Marta Suplicy (PT), foi executado o hino nacional, com alteração da última estrofe, suprimindo o texto original, utilizando linguagem neutra, conforme segue: "des filhes deste solo és mãe gentil" e "verás que um filhe teu não foge a luta".

Segundo a Constituição Federal (art. 13, § 1º.), o Hino Nacional Brasileiro, juntamente com a Bandeira Nacional, as Armas Nacionais e o Selo Nacional, é um quatro símbolos oficiais da República Federativa do Brasil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Com letra de Joaquim Osório Duque-Estrada e música de Francisco Manuel da Silva, o Hino Nacional Brasileiro foi escrito em 1909 e oficializado, por meio do Decreto nº 15.671, de 06 de setembro de 1992. Desde então, o Hino Nacional Brasileiro, que exalta nosso povo e nossas belezas, faz parte da nossa história. Vejamos:

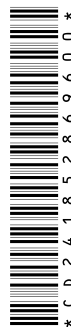
*"Terra adorada, Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada! **Dos filhos deste solo** és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!"*

*Paz no futuro e glória no passado. Mas, se ergues da justiça a clava forte, **Verás que um filho teu não foge à luta**, Nem teme, quem te adora, a própria morte!"*

A Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, em seu art. 34, veda "a execução de quaisquer arranjos vocais do Hino Nacional, a não ser o de Alberto Nepomuceno; igualmente não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Nacional que não sejam autorizados pelo Presidente da República, ouvido o Ministério da Educação e Cultura".

Nobres Deputados Membros da CSPCCO, resta claro que os candidatos à Prefeitura de São Paulo, Sr. Guilherme Boulos e Sra. Marta Suplicy, por meio de empresa contratada, desrespeitaram um dos Símbolos Nacionais da República, utilizando linguagem neutra, quando da execução do Hino Nacional.

Por esta razão, peço o apoio de meus pares no sentido da aprovação do presente Requerimento de Repúdio.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
Sala da Comissão, 09 de setembro de 2024.

ALLAN GARCÊS
Deputado Federal – PP/MA

GENERAL PAZUELLO
Deputado Federal - PL/RJ

Apresentação: 09/09/2024 15:03:18.723 - CSPCCO

REQ n.264/2024



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241852869600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Allan Garcês e outros



* CD 2 4 1 8 5 2 8 6 9 6 0 0 *



Requerimento de Moção **(Do Sr. Allan Garcês)**

Requer votação, para a aprovação nesta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO, de Moção de Repúdio aos candidatos à Prefeitura de São Paulo, Sr. Guilherme Boulos e Sra. Marta Suplicy, que durante um comício na cidade de São Paulo, ocorrido dia 24 de agosto, ao executarem o hino nacional, alteraram a sua letra, utilizando linguagem neutra.

Assinaram eletronicamente o documento CD241852869600, nesta ordem:

- 1 Dep. Allan Garcês (PP/MA)
- 2 Dep. General Pazuello (PL/RJ)

